

**PORTARIA Nº 309/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/07/2019**

CONSIDERANDO: teor da Portaria nº.283/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/06/19, que revogou o sobrestamento da AAI nº.431/14-GAB/CGPC de 12/11/14;

CONSIDERANDO: os termos do Despacho/CCRM/CGPC de 15/07/19, por meio do qual, discorda da sugestão de arquivamento da Presidente do feito, face a necessidade de novas diligências a fim de melhor elucidar os fatos, por entender que existem indícios de transgressão disciplinar, sugerindo a nulidade parcial à partir do Relatório Conclusivo, as fls. 100, dos autos em tela e redistribuição destes para outra autoridade policial;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial do procedimento administrativo em epígrafe à partir das fls.100, com base no art. 225 da Lei nº.5.810/94 e redistribuição dos autos a DPC Silvana Guilhon Salim, para prosseguir na apuração, com observância do prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 459727

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

**(Processo: 2019/251295)**

Contratação através da ARP nº 003/2019 – CPC-RC (Pregão Eletrônico SRP nº 046/2018 – CPC-RC)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo em epígrafe, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 046/2018 – CPC-RC, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o Núcleo de Grafodocumentoscopia deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando ainda os termos do Parecer Jurídico nº 124/2019 – PROJUR e da Manifestação nº 015/2019 do Controle Interno, RESOLVE: I – Determinar a contratação da empresa CK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF Nº 62.751.102/0001-04) para aquisição de equipamentos para o Núcleo de Grafodocumentoscopia deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, pelo valor de R\$ 111.700,00 (Cento e onze mil e setecentos reais), com as seguintes especificações e quantidades:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
	01	<p><b>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO</b></p> <p>Microscópio Estereoscópio para trabalhos de rotina em campo claro em luz incidente e transmitida fias através de LED's iluminadores de longa duração.</p> <p>Tecnologia Fusion Optics que oferece alta resolução com grande profundidade de campo, com zoom de 9:1, ampliação com faixa de aumentos finais de 6.1x a 55x, resolução de 250Lp/mm e distância de trabalho de 122mm.</p> <p>Porta-optica de relação 9:1 com objetivas internas de 0.61x a 5.5x</p> <p>Ocular regulável 10x/23mm</p> <p>Coluna com dispositivo de focalização macro/micro 500mm</p> <p>Adaptador intermediário para bases TL/TL</p> <p><b>PORTA MICROSCÓPIO</b></p> <p>Estativa de luz transmitida com placa de vidro transparente para iluminação de campo de 65mm</p> <p>Adaptador para base TL (luz transmitida)</p> <p>ANEL DE LUZ LED 58MM</p> <p>FILTRO DIFUSOR PARA LED</p> <p>Capa de proteção</p> <p>Cabo para conexão a rede elétrica 2,5m padrão IEC 60906-1</p>	01	R\$ 69.900,00
G1	02	<p><b>CÂMERA DIGITAL PARA ADAPTAÇÃO AO MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>- Câmera digital para adaptação imediata ao microscópio estereoscópio</p> <p>- Câmera digital colorida, para microscopia, com resolução de 2112x1584 pixels, 3.3MP, com sensor de varredura progressiva, tamanho de pixel de 3.2umx3.2um, filtro de cor RGB (Bayer), profundidade de cor 24 bits, tempo de exposição de 0,5-500mseg, conversor A/D 10bit, faixa dinâmica &gt; 45Db, tamanho máximo da imagem ao vivo de 15 quadros por segundo, dependendo da característica do PC, ganho de 1x-20x, para instalação sob sistema operacional Microsoft Windows com cabo USB2 para alimentação e dados e disco de CD-ROM contendo os programas de instalação para comunicação com o PC e Adaptador c-mount 0,5x</p>	01	R\$ 16.900,00

10	<p><b>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO COM CÂMERA DIGITAL HD INCORPORADA DIRETAMENTE AO SISTEMA</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>- Estereomicroscópio para trabalhos em luz incidente e transmitida com sistema zoom de relação 4.4:1, ângulo de observação de 60 graus, com ajuste de distância interpupilar de 50 a 75mm, mínimo, faixa de aumentos por sistema zoom contínuo de 8x a 35x, com par de oculares de 10x, sistema de iluminação incidente e transmitida no mesmo conjunto, distância livre de trabalho mínimo de 100mm, sistema de iluminação (incidente e transmitida), através de L.E.D., com conjunto 03 leds incidentes com controle individual para iluminação controlada direta ou indiretamente, com as três unidade iluminadas ao mesmo tempo ou individualmente com vida útil de 25.000 horas, permitindo ainda iluminação só incidente, só transmitida ou ambas, com desligamento automático após 2 horas de inatividade, sistema que possibilita a troca das oculares, para aumentos maiores, sistema WI-FI integrado para comunicação com tablets nas plataformas Android ou IOS sem a necessidade de um computador.</p> <p>- Sistema de câmera digital HD, acoplada ao estereoscópio, posicionada acima do tubo de observação binocular, não necessitando de saída trinocular ou adaptador c-mount, no tubo ou na ocular, com resolução de 5 megapixel mínima, e na saída HD de 1920 x 1080 mínima, sistema CMOS, capacidade de até 30 quadros por segundo, conexão USB 2.0, mini USB, saídas de imagens, direto para o monitor HD, captura direta em cartão de memória SD, e saída vídeo composto, com todos os controles no corpo da câmera e através de controle remoto sem fio, software de captura de imagens, arquivo, medição e anotação direto na câmera em imagem ao vivo e imagem gravada.</p>	01	R\$ 24.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 111.700,00

II – Determinar à CPL a elaboração do instrumento contratual respectivo e a veiculação do extrato desta autorização no Diário Oficial do Estado e após, adote os procedimentos necessários à instrução da execução financeira;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal de recebimento de objeto nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 29 de Julho de 2019.

CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 459415

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 2678/2019-DG/CGP, DE 30/07/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR a senhora GISELE DA SILVA NORONHA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Assessora deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/08/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 2677/2019-DG/CGP, DE 30/07/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

EXONERAR o senhor MÁRCIO LUIS PEREIRA NORONHA, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Assessor deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/08/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 2681/2019-DG/CGP, DE 30/07/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 3690/2017-DG/DETRAN, publicada no DOE 33.501, de 21/11/2017, instituindo a Comissão de Examinadores para o período de 01/11/2017 a 01/11/2019, vinculando-os ao CNPJ 04.822.060/0001-40, deste Órgão, podendo ser alterada a qualquer tempo, com base no poder destinado à Direção Geral, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RICARDO SILVA VASCONCELOS, Motorista, matrícula 57227054/1, lotado na CIRETRAN "A" de Marabá, para desenvolver as atividades de Examinador de Trânsito na CIRETRAN "B" de Canaã dos Carajás, no período de 01/08 a 01/11/2019, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Portaria 3690/2017-DG/DETRAN.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/08/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral